



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação sob demanda de empresa especializada em prestação de serviços de organização, produção e execução de eventos para atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Parnamirim, sito à Rua Castor Vieira Régis, nº 500, Cohabinal, Parnamirim (RN), de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto da contratação visa assegurar as estruturas e os equipamentos/serviços necessários à realização de eventos promovidos pelo município de Parnamirim através do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Parnamirim, e ainda, oferecer condições para eventuais programas e ações desse órgão executivo, sejam na área de saúde, educação, esporte, cultura e assistência social à população do Município, interagindo com a população, tais como: Celebração de Ano Novo, Se Cuida Parnamirim, Aniversário da Cidade, Natal das Crianças, Casamento Comunitário, Justiça na Praça, Programação de 07 de Setembro, Carnaval de Rua, Debutantes, São João.

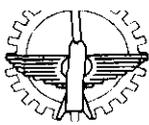
2.2 Em se tratando de contratação para realização de eventos, se faz necessário o agrupamento em lotes, tomando a disputa competitiva e ainda o agrupamento dos itens em cada lote, não comprometa a estrutura e a execução aos serviços que venham a ser prestados, seguindo assim as orientações do TCU, conforme Súmula 247/TCU.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Os serviços constantes deste Termo deverão ser executados em conformidade com as atribuições abaixo relacionadas, bem como de acordo com as especificações abaixo detalhada:

Lote 01			
Item	Descrição	Unidade	Qtd.
01	Grupo gerador silenciado de 180kva todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da Contratada devidamente qualificado. A contratada será a responsável por qualquer dano causado ao equipamento ou a terceiros, durante a execução do evento	diária	35
02	Sonorização fixa de porte grande: 01 Bateria musical, 02 Mesas de som de 24 canais, 01 multicabo de 28 vias com saída para retorno, 24 caixas de som, sendo 08 Graves, 08 Médios de 03 vias e 08 Subgraves para PA, 12 Potências, 15 Microfones, 10 Pedestais, 05 Garras, 02 Spots para retorno, 02 Retornos individuais, 02 Divisores, 02 Equalizadores, 02 Compressores de 04 vias, 01 Gueite para Bateria. Todo o pessoal envolvido na montagem, desmontagem e operação do sistema de som deve ser exclusivamente da contratada, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, e a responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio e de terceiros.	diária	35
03	Sonorização fixa de médio porte: 01 mesa de som de 24 canais, 04 caixas graves, 04 caixas de médio de 03 vias, 02 equalizadores, 08 Potências, 15 Microfones, 10 Pedestais, 05 Garras, 02 Spots para retorno, 01 Retorno para bateria, 03 Retornos individuais, 02 Divisores, 02 Compressores de 04 vias, 01 Gueite para bateria. Todo o pessoal envolvido na montagem, desmontagem e operação do sistema de som, deve ser exclusivamente da	diária	75



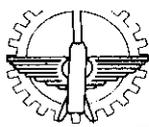


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

137

49.715

	contratada, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga. Descarga, e a responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio e de terceiros		
04	Conjunto Musical, com no mínimo 06 componentes contendo Bateria, Guitarra, Teclado, Baixo, Metais e Percussão. O conjunto tocará por (02) duas horas. O sistema de som será fornecido pela CONTRATANTE e o conjunto deverá adequar seus instrumentos ao mesmo, sendo responsável pela instalação e desinstalação, em conjunto com os técnicos que irão operar o sistema de som. A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer danos causados durante o processo.	diária	25
05	Praticável de estrutura metálica, 6 X 6 metros, com cobertura, com 50cm de altura.	diária	60
06	Sistema de iluminação composto de 24 Lâmpadas Leds, 02 Canhões Seguidor, Máquina de Fumaça, Rack e uma mesa de Luz Digital. Todo o pessoal envolvido na montagem, desmontagem e operação do sistema de iluminação deve ser exclusivamente da CONTRATADA, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, e a responsabilidade sobre qualquer dano causado aos equipamentos.	diária	35
07	Palco Coberto 12X6 Metros	diária	35
08	Pavilhão 12X30 Metros, em Lona Branca com estrutura de Trelças.	diária	15
09	Trelça tipo Q30 em alumínio. Em metro linear, estrutura metálica ou similar	Metros	1.000
10	Gradio em ferro galvanizado de isolamento em metro linear, em altura de 01metro.	Metros	5.000
11	Tenda 3x3 metros. Todo o pessoal envolvido na montagem e desmontagem deve ser exclusivamente da Contratada que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga e descarga, e a responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio e de terceiros.	diária	100
12	Jogo de mesa com 04 (quatro) cadeiras plásticas, o valor a ser cotado refere-se à diária de 01 (uma) unidade. Os conjuntos deverão ser entregues e recolhidos no local do evento a ser divulgado pela Administração quando do envio da Ordem de serviço.	diária	6.000
13	Stand 3 X 3 metros em TS, com piso de madeira pintado de preto c/ 02 porta engate. Todo o pessoal envolvido na montagem e desmontagem deve ser exclusivamente da CONTRATADA, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga e a responsabilidade civil e trabalhista. Todo o processo de montagem e desmontagem deverá ser acompanhado por pessoal devidamente habilitado e qualificado.	diária	65
14	Tenda 6X6 em Lona branca e estrutura metálica. Todo o pessoal envolvido na montagem e desmontagem deve ser exclusivamente da CONTRATADA, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, e a responsabilidade civil e trabalhista.	diária	150
15	Banners Medindo 3mX3m, 4X0 Cores, em material Night And Day	unidade	70
16	Refeição – pessoal de apoio tipo lanche: sanduíche com patê de frango com queijo e sucos em copo de 20 ml ou refrigerante;	unidade	1.000



Lote 02			
Item	Descrição	Unidade	Qtd.
01	Banheiros Químicos. locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente X 1,10m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de Dejeito, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. A diária refere-se a duas unidades portáteis.	diária	300

Lote 03			
Item	Descrição	Unidade	Qtd.
01	Grupo de animação Infantil com brinquedos recreativos (Pula-Pula, Cama Elástica e Casa de Bola). Cada brinquedo deverá ser disposto com um profissional que seja responsável pela correta utilização do mesmo, bem como pela orientação das crianças que queiram utilizar o equipamento durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão oferecer segurança aos usuários e estar em perfeita condição de uso.	diária	20

Lote 04			
Item	Descrição	Unidade	Qtd.
01	Decoração com 2000 (duas mil) bolas (nas cores verde, amarelo, azul e branco) e 400m (quatrocentos metros) de tnt. As bolas deverão ser entregues no local do evento e deverão ser cheias e montadas por profissionais da Contratada. O tnt deverá ser fornecido em cores diversas a serem definidas pela Contratante, o mesmo também deverá ser montado por profissionais da Contratada. A Contratada deverá dispor de pessoal e equipamento próprio para execução dos serviços.	diária	30
02	Local para eventos (climatizado), para 200 pessoas. O espaço deverá dispor de saídas de emergência adequadas ao ambiente, bem como possuir equipamentos de segurança em quantidade suficiente e em perfeito funcionamento, bem como deverá estar autorizado a funcionar pelas autoridades competentes.	diária	20

4. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

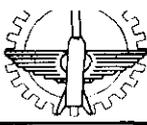
4.1 As propostas devem conter claramente:

4.1.1 Cotação do valor da prestação do serviço, sendo admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula, devendo a cotação total estar expressa em algarismos indo arábicos e por extenso, prevalecendo, na ocorrência de discrepância quanto ao valor a informação prestada por extenso;

4.1.2 declaração expressa de que nos preços ofertados encontram-se inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos;

4.1.3 declaração de validade da proposta por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da apresentação, excluídos os prazos de recursos administrativos;

4.1.4 declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;



4.1.5 indicar nome do estabelecimento, bancário localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

5.1 Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atenda as condições exigidas no presente Termo de Referência;

5.2 O Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante já tenha executado ou estar executando serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

5.2.1 Será admitido o somatório de atestados como comprovação da capacidade do licitante para execução do objeto desta licitação.

5.2.2 O atestado deve ser assinado por representante devidamente autorizado da instituição contratante. O atestado apresentado deve trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como dados para contato (telefone e e-mail), para eventual conferência.

5.3 Serão exigidos dos participantes do Lote 01 os seguintes requisitos

5.3.1 O Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante já tenha fornecido produtos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

5.3.2 Possuir Alvará Sanitário para funcionamento expedido pela COVISA em estado regular;

5.3.3 Certidão de Licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do RN CBM-CLCB.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços contratados, do recebimento da ordem de serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.

6.2 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador;

6.3 Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências do Órgão, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança das dependências do CONTRATANTE;

6.4 Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

6.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

6.6 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

6.7 A Contratada deverá prover todas as ferramentas necessárias aos serviços, sem ônus para a Contratante;

6.8 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado.

6.9 Indicar, 1 (um) preposto para gerenciar operacionalmente os empregados, com as seguintes responsabilidades: a) comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências do GACIV ou onde for determinado pelo mesmo;

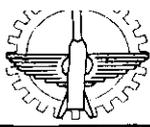
a) encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados;

b) administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

c) cuidar da disciplina;

d) estar sempre em contato com a unidade encarregada da fiscalização;

6.10 Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.



- 6.11 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço.
- 6.12 Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;
- 6.13 Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;
- 7.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

8. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO

- 8.1 O contrato de prestação de serviços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos limitados a 60 (sessenta) meses, se manifestadamente vantajoso à CONTRATANTE;
- 8.2 Em casos específicos, poderá ser realizada a repactuação do preço contratado;

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento do contrato se dará por meio de fiscal/gestor do contrato, a ser nomeado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da pretendida contratação ocorrerão à conta dos orçamentos do Gabinete Civil - GACIV, que poderá celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no art. 62, da lei 8.666/93, em sua atual redação.

Unid.Orçamentária: 02.001 – Gabinete Civil

Atividade: 04.122.002.2901 - Manutenção e Funcionamento da Unidade

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 10010000 -Recursos Ordinários

Valor R\$: O valor será cotado pela Comissão Orçamentista Permanente

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, atendendo o disposto na legislação brasileira e às especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento seguirá rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos estabelecida pela Resolução 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal nº 6.048/2019, contados a partir da data do atesto.
- 12.1.1 Para execução do pagamento de que trata o item 11.1, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Órgão beneficiado com o devido n.º do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 12.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas



saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

12.3 Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.4 A CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes neste termo.

12.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.6 Qualquer erro ou omissão *havidos* na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

13 DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

13.1 O presente Termo de Referência deverá ser aprovado pela autoridade competente constante o Inciso II do Art. 14 do Decreto Federal 10.024/2019.

Parnamirim(RN), 16 de dezembro de 2021.

Alderman Martins Santos de Lima
Agente Administrativo
Mat. 4555

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Parnamirim (RN), 16 de dezembro de 2021

Jonathan Targino Dantas
Secretário Chefe do Gabinete Civil